

Proc. Nº 800.168/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO GESTÃO N.º 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU E A **NACIONAL** DE INSTITUTO SAUDE, **OUALIFICADA** TECNOLGIA E **SOCIAL** COMO **ORGANIZAÇÃO** SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVICO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.



Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.747/0001-91, com sede nesta cidade na Rua Manuel de Oliveira nº 30, 1º andar, neste ato representado por seu Presidente Willian Sergio Maekawa Harada, portador da Cédula de Identidade nº 22.286.509-X e, CPF nº 174.694.888-47, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde -INTS, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação, por meio do Decreto nº. 18342, de 21 de maio de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1856, sala 806, Edificio TK Tower, Pituba - CEP nº. 41.810.012, cidade de Salvador- Estado da Bahia, e com estatuto registrado nº 1º. Oficio Salvador - Bahia, microfilmado nº. 45414, neste ato representado por seu Presidente o Senhor José Jorge Urpia Lima, Portador da CIRG nº 91631742 e CPF nº 123.126.815-87, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assessoria Jurídica do CRESAMU, firmar o presente Termo Aditivo que tem por finalidade alterar o contrato de Gestão nº 01, de 16 de setembro de 2.019, diante das seguintes cláusulas e condições:







Mogi das Cruzes, 27 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Acordam as partes na alteração do CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06 que consta do preâmbulo do Contrato de Gestão nº 01/2019 de, 16 de Setembro de 2019, passando para o CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0024-94 - filial, do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, sediado na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 703, Vila Mogilar - SP, CEP. 08.773-490.

Parágrafo único: No que se refere ao Contrato de Gestão nº 01/2019, constarão segregadas: as movimentações financeiras, balanços patrimoniais, relatórios de auditorias independentes, e informações do plano de contas, assim como, constará no endereço de entrega e faturamento das notas fiscais de despesas deste contrato, a Base Central do SAMU 192 - Regional Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PUBLICIDADE

2.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este Instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinadas as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Administração do CRESAMU o lavrei e registrei.

William Sergio Maekawa Harada Presidente do GRESAMU

ge Urpia Lima INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

José Jo

Testemunhas: 2 -